



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga a [Portaria PRMG nº 70, de 1º de abril de 2008.](#)

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#) e nos termos do art. 1º, III da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO que a PRM Juiz de Fora/MG conta com três Procuradores da República e grande demanda de deslocamentos para serviços administrativos e viagens; CONSIDERANDO que a Unidade, além de dois servidores Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, conta com outros três servidores, Técnico do MPU/Administração, condutores de veículos oficiais; CONSIDERANDO que esses três servidores Técnico do MPU/Administração encontram-se conjuntamente nomeados pela Portaria nº 70, de 1º de abril de 2008, que neste ato será revogada; CONSIDERANDO que, dentre os três, somente o servidor Técnico do MPU/Administração FERNANDO CESAR DE SOUZA LIMA permanecerá autorizado a conduzir veículos oficiais, resolve;

Autorizar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA LIMA, matrícula 5113, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, FC-2 SUBCOORDENADOR, a dirigir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora, no caso de insuficiência de servidor Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte.

A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas a dispensa ou cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação do servidor e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

Revoga-se a Portaria nº 70, de 1º de abril de 2008.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 44.](#)